



Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS (RESUMO) EDITAL Nº 03/94

O Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público que está processando licitação pública sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, a ser aberta no dia 27 de dezembro de 1994 às 14 horas, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, para o fornecimento de combustíveis no período de 02/01/95 a 30/12/95, esclarecendo que o Edital respectivo, encontra-se a disposição dos interessados no mesmo local.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 1994.

ELÓI ALCEU HELLA
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 214/94

Data: 30 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor LUIZ CARLOS PORTELLA DE BRITO, do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor de Serviços Gerais", ref. 29, nomeado através da Portaria nº 207/94, de 04 de novembro de 1994, a partir de 30 de novembro de 1994.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/94

Data: 30 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor ROBERTO CARLOS DE LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, nomeado através da Portaria nº 177/94, de 03 de outubro de 1994, a partir de 30 de novembro de 1994.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/94

Data: 01 de dezembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr. CARLITO KRUL, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.698.906-8, e inscrito no CPF nº 357.873.179-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/94

Data: 01 de dezembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr. ALTIVIR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.501.538-4, e inscrito no CPF nº 404.649.389-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/94

Data: 01 de dezembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr. INDALÉCIO LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.601.785, e inscrito no CPF nº 321.358.239-53, para exercer o Cargo de Provimento de Comissão de "Assessor de Serviços Gerais", Ref. 29, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/94

Data: 01 de dezembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr. RONALDO JOSÉ KOCHINSKI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.768.057-1, e inscrito no CPF nº 871.928.709-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor", Ref. 39, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/94

Data: 01 de dezembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor OCTAVIO PINTO, do Cargo de Provimento em Comissão de "Chefe de Seção", Ref. 33, nomeado através da Portaria nº 049/94, de 01 de março de 1994, a partir de 30 de novembro de 1994.

Art. 2º: Esta Portaria, assegurando sua vigência a partir de 30 de novembro de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 661"

Data: 02 de dezembro de 1994.

SÚMULA: Altera o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º: O V.R.M. - Valor de Referência Municipal de Balsa Nova, instituído para os fins da Lei Municipal nº 139, de 22 de novembro de 1985, fica reajustado pelo índice geral de preços de mercado - FGV, passando para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de dezembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 272

Data: 06 de dezembro de 1994.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Balsa Nova para o Exercício de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1995.

Art. 2º: A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do ANEXO I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO TRIBUTO

1.1. RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$	422.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	200.000,00
- Receita Industrial	R\$	1.000,00
- Receita de Serviços	R\$	32.000,00
- transferências Correntes	R\$	4.906.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	59.000,00

SUB-TOTAL R\$ 5.620.000,00

1.2. RECEITA DE CAPITAL

- Operações de Crédito	R\$	130.000,00
- Alienação de Bens	R\$	35.000,00
- Transferências de Capital	R\$	600.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$	15.000,00

SUB-TOTAL R\$ 780.000,00

TOTAL R\$ 6.400.000,00

Art. 3º: A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - PODER LEGISLATIVO

0100 - CÂMARA MUNICIPAL R\$ 100.000,00

II - PODER EXECUTIVO

0200 - GOVERNO MUNICIPAL R\$ 466.000,00

0300 - Departamento de Administração R\$ 1.492.500,00

0400 - Departamento de Finanças R\$ 73.000,00

0500 - Departamento de Agricultura R\$ 228.000,00

0600 - Secret. Munic. de Obras e Serviços R\$ 1.768.000,00

0700 - Deptº. de Educ. Cult. Esp. e Turismo R\$ 1.753.500,00

0800 - Depart. de Saúde e Bem-Estar Social R\$ 519.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 6.400.000,00

Art. 4º: O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa autorizada.

§ 1º: Os remanejamentos de dotações referentes a recursos vinculados e de operação de crédito, não serão computados para o limite fixado no "caput" deste artigo.

§ 2º: Fica também autorizado, e não será computado para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício, sobre a previsão orçamentária das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas, vinculadas e de operações de crédito.

Art. 5º: Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na respectiva categoria econômica, as despesas de custeio, exceto Pessoal Civil e Obrigações Patronais e as despesas de investimentos dentro de cada órgão, e não serão computados para o limite fixado no Artigo 4º desta Lei.

Art. 6º: Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária, ou de uma parte para outra unidade.

Parágrafo único: As redistribuições de recursos da autorização contida neste Artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no Artigo 4º desta Lei.

Art. 7º: Os Orçamentos de Fundos poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e não serão computados para limite estabelecido pelo Artigo 4º desta Lei.

Art. 8º: Os créditos adicionais especiais porventura autorizados no exercício financeiro de 1994 e reabertos conforme dispõe o inciso 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 9º: Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter, na execução o equilíbrio orçamentário.

Parágrafo único: Durante a execução orçamentária observar-se-á as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995.

Art. 10: No decorrer da execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, por antecipação da receita, de conformidade com a Constituição Federal.

Art. 11: Os valores previstos neste Orçamento Geral, serão corrigidos monetariamente, com base no IGP-M, calculado e divulgado regularmente pela Fundação Getúlio Vargas a cada período mínimo de dois meses, a contar de 1º de janeiro de 1995, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 12: Esta Lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de dezembro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

AUTOMÓVEIS

Vendo F1000, ano 87, único dono, impecável. Valor R\$ 20.000,00. Tratar fone (041) 292-4140 em horário comercial.

Vendo Caminhonete C 10, ano 70 preço R\$ 4.200,00 e um Fiat 79 preço R\$ 2.900,00. Tratar fone: 292-3961 horário comercial.

Vendo ou troco por carro de menor valor (Opala ou Passat) Monza, 84, Hatch, vermelho. Em ótimo estado. Valor R\$ 6.200,00. Tratar rua E Casa 6 - Conjunto Paritênope.

Vendo Chevrolet ano 79 R\$ 3.000,00. Tratar fone 292-3411 ou 291-9385 após às 19h00.

Vendo caminhão Fiat 180, 76, mecânica a toda prova ou troco por caminhão no toco. Tratar no posto Campo Largo com Airton.

Vende-se um Gol CL 91, 2º dono, com manual, baixa quilometragem, ou troco por Uno, Miller 91 a 93. Tratar fone 292-1887.

Vendo Fiat ano 81 em ótimo estado. Valor R\$ 3.200,00. Tratar fone 392-1893 com Iluis.

Vendo Caravan 83, preta, 4 marchas, direção hidráulica com ar. Tratar na banca de revista em frente a Igreja Matriz com Luciano.

Vende-se um Escort GL 87 a álcool, de cor champagne, estado de novo. Tratar fone 292-1404 particular.

Vende-se uma Pampa L 87, 4x4 a álcool, R\$ 7.500,00. Tratar fone 292-4447 no horário comercial.

Vendo Fiat uno CS, 86. Tratar 292-3728.

Vendo Gol 86, água, vermelho, em excelente estado. R\$ 9.500,00. Tratar 292-3811.

Vende-se um Prêmio 89 SL, 4 portas, em excelente estado. R\$ 8.000,00. Fone 292-3282 com Wilson.

Vendo Parati 84 LS, branca em excelente estado. Valor R\$ 6.500,00. Fone 292-3282 com Wilson.

Vendo Fusca 69, modelo 80 - branco, mecânica a qualquer prova, motor 1300. Valor R\$ 2.350,00. Tratar na Rua A casa 55 loteamento Santo Antônio próximo ao campo da Fundação Lorenzetti.

Vende-se uma Brasília 74. Valor R\$ 2.300,00. Tratar pelo fone 292-1311 no horário comercial.

Vende-se Fiat Spazio 85, álcool em excelente estado. Valor R\$ 3.900,00. tratar (041) 392-1359.

Vende-se Gol 1000, ano 93, bege, estado de novo. Preço a combinar, 12 mil.

quilômetros. Tratar (041) 392-1359.

Vende-se camionete F-75, carroceria de madeira em perfeito estado de conservação. Também troco por Kombi, valor básico R\$ 4.500,00. Tratar (041) 292-2868.

Vendo Chevrolet SL, com ar quente e frio, alarme, toca-fitas, rodas de magnésio em excelente estado. Valor R\$ 6.300,00. Tratar fone (041) 292-2868.

Vendo Passat 77, modelo 80, branco com bancos reclináveis, em ótimo estado de conservação. Valor R\$ 3.550,00. Aceito moto Honda 125 ou fusca. Tratar fone (041) 292-3397 com Pedro.

Vendo Fiat Pick-up 83, álcool, branco. Bom estado. R\$ 2.200,00. Tratar fone (041) 292-4131.

Vendo Corcel 73, branco, motor novo. Bom estado. Tratar Rua Domingos Anheassa, 185, ao lado do Móveis Campo Largo.

ALIMENTAÇÃO

GULA'S LANCHES - Serv-car. Confira.

Lanchonete PIETÁ - Servimos de segunda a sábado, refeições caseiras, atendendo marmelas. Lanches em geral. Terça-feira - Sopa. Quarta-feira - Empada especial. Rua Rui Barbosa, 1.200 (ao lado do Bradesco), Telefone (041) 292-2735.

COSTELÃO DO COSTÃO - Costela, galeto, carneiro, cupim, churrasco, picadinho e assados em geral. Risoto e maionese sob encomenda. Fone (041) 292-3623. Rua João Augusto de Almeida Barbosa, 508 próximo à Incepa.

Vende-se um terreno com 806 m2, com casa em alvenaria semi-terminada, com água. Situada no Bugre próximo à Igreja. Tratar fone 392-1397.

Vende-se um lote medindo 14x56 localizado em frente as casas P. Novas. Tratar fone 292-4359.

Vende-se Pizzaria Do Tipo valor R\$ 8.000,00. Tratar fone 292-3047 após às 18h00.

Vendo um sobrado medindo 90 m2, com 3 quartos e demais dependências, localizado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 3 (atrás da Bot. Ar). Valor R\$ 17.000,00 financiamento pela Caixa Econômica Federal. Tratar fone (041) 392-1652.

Compro um lote na Região de Campo Largo, pago de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00 à vista. Tratar fone 292-4299.

HELEANE
Doces - Salgados - Bolos - Tortas. Tudo para festas. Fone 292-1357. Helena ou Eliane.

LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA.

ADMITE

Pessoas com prática em fibra de vidro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de escritório e marceneiro

Tratar Av. Cândido de Abreu, 515 - Ctba
Falar com Áureo - Fone: 253-6155

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO

Aos clientes que ainda não fizeram o recadastramento. Compareçam na agência Campo Largo até dia 29.12.94, munidos da xerox dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de residência

Depósito de Areia e Brita

OFERTA

Areia R\$ 7,00m3 - somente carga fechada acima de 5m3 preço à vista

Brita R\$ 13,00 m3 - cheque p/10 dias

ENTREGAMOS NA SUA CONSTRUÇÃO

Rua Rui Barbosa (próximo a Cocal)

Campo Largo - PR

(041) 392-1950

EMBALABEM

COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Embalagens Plásticas - Bobinas de Papel - Cartuchos - Bobinas - Sacolas e Sacos - Papel de Presente

Rua Generoso Marques, 410 - próximo ao Fanático

Fone (041) 392-1055

TUDO EM DECORAÇÃO
Repreco

Box para banheiro
A partir de R\$ 28,60 o m²

Forração
A partir de R\$ 2,90 o m²

Decorflex
A partir de R\$ 7,50

Carpete 6mm
A partir de R\$ 6,00 o m²

Atendemos também no Litoral

Rua Xavier da Silva, 1458 (a 50 m do Terminal)
Fone 292-3961